



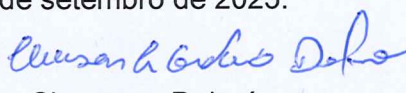
Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, COMISSÃO EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

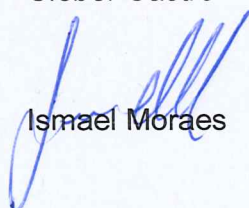
Aos dez dias de setembro de 2025, às 14h30min estiveram presentes no Plenário da Câmara Municipal, os Vereadores, Cleber Castro, Cleverson Dalprá, Helton Colere, Ismael Moraes, Leide de Souza, Marcelo Olegário, Venicio dos Santos Ferreira, Assessoria Jurídica Dra. Bruna Nascimento, para análise, apreciação e discussão dos Projetos de Lei do Executivo e Legislativo. Foram analisados: **Projeto de Lei nº 44/2025 do Poder Executivo** Institui a Regional Sul da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e dá outras providências. - **Projeto de Lei nº 45/2025 do Poder Executivo** Aprova o incentivo empresarial para a empresa Nanoeventions Brazil Indústria e Serviços de Agricultura S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 59.674.888/0001-90, na forma que especifica e dá outras providências. - **Projeto de Lei nº 48/2025 do Executivo** denomina o Parque Linear do Rio Timbu na forma que especifica e dá outras providências. - **Projeto de Lei nº 49/2025 do Legislativo** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, o Rodeio Crioulo do CTG Rancho da Tradição, e dá outras providências. - **Emenda Aditiva nº 1/2025 do Poder Legislativo** Acrescenta no artigo 1º, os parágrafos 3º e 4º, do Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal (autuado sob nº 044/2025), que Institui a Regional Sul da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e dá outras providências. Ficou decidido nas Comissões pelo parecer favorável à Emenda aditiva nº 1/2025 do Poder Legislativo e aos Projetos de Lei nº 44/2025 e nº 45/2025 do Poder Executivo. Ficando o Projeto de Lei nº 48/2025 do Poder Executivo e o Projeto de Lei nº 49/2025 do Poder Legislativo, para análise na próxima semana, para mais estudo da matéria. E como não havia mais nada a se tratar, encerra a reunião.

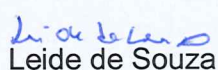
Campina Grande do Sul, 10 de setembro de 2025.

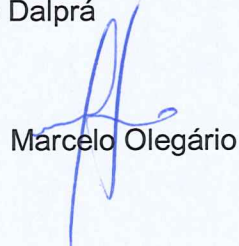

Cleber Castro


Cleverson Dalprá


Helton Colere


Ismael Moraes


Leide de Souza


Marcelo Olegário


Venicio Ferreira